



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 051/2024

SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Batista Borguesan”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua Batista Borguesan, com início na Rua Francisco Sandri e término em terras de Batista Borguesan na localidade do Juruqui neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 22/10/2024 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22 / outubro / 2024

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Ferrugem
Vereador

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM 22/10/2024 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 22 / 10 / 2024

[Assinatura]
Presidente



SENHORES VEREADORES.

A denominação é uma justa homenagem ao Senhor **Batista Borguesan**, Eleitor, Casado deixou 12 filhos e visa permitir que os moradores da região possam solicitar serviços para as Operadoras de Telefonia, Correios, Sanepar, Copel, entre outros.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024



Ferrugem
Vereador



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

*Fica denominada Rua: **Batista Borguesan**, o acesso com **início na rua. Francisco Sandri e termino em terras de Batista Borguesan, localidade do Juruqui.***


Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IVANIR MARIA PRUDENTE

Escrevente

ANTÔNIO PRUDENTE

Oficial

FLÁVIA PRUDENTE

Escrevente

Município de Nova Laranjeiras - Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
Rua Santa Catarina - Fone/Fax (042) 737-1122 - 85350-000

Livro nº C-2

Folha: 099

Térmo nº 363

REGISTRO DE OBITO

CERTIFICO e dou fé que no livro, folha e termo acima citados, de ASSENTO DE OBITOS, deste Cartório, consta que foi lavrado, no dia 21 de abril de 1.997, o Assento de Obito de :

BATISTA BORGUESAN

falecido no dia vinte e um abril de mil, novecentos e noventa e sete (21-04-1.997), às 13,00 horas, na BR 277, Nova Laranjeiras, Pr, do sexo masculino, de profissão Expedicionário aposentado, natural de Tubarão, Estado de Santa, com setenta e seis (76) anos de idade, nascido em 28 de agosto de 1.920, de estado civil casado, residente e domiciliado em Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, neste Estado, filho de Benvenuto Borguesan e D^a Tereza Guizone, naturais do Estado de Santa Catarina, ambos falecidos.

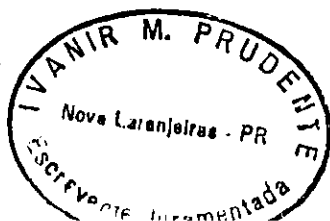
Foi declarante: Vitalino Sartor, RG-1.969.988-SSPPR, sendo que o atestado de óbito foi firmado pelo médico Oscar França Lima, e que deu como causa morte traumatismo cranio, e o sepultamento do cadáver será feito no cemitério de Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, neste Estado.

Escrituras de testemunhas: As constantes do termo;

Observações: Era Eleitor; Dixou bens a inventariar; Deixou 12 filhos todos maiores; Era portador da cédula de identidade RG-1.271.070-4-SSPPR e do CPF/MF nº 153.283.509-44;

O referido é verdade e dou fé.

Nova Laranjeiras-Pr, 21 de abril de 1.997.



Ivanir Maria Prudente
Escrevente



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo

Almirante Tamandaré, 15 de outubro de 2024.

Processo: 0018.000017983/2024.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ref.: PROJETO DE LEI 050/2024.

Em atenção a sua solicitação para nomeação de Rua, fica denominada **Rua JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, com início na Rua Pedro Antôniaconi e término na Rua José Real Prado, na localidade entre os bairros Humaitá e Colônia Antônio Prado, neste Município.

Tendo em vista que se trata de ruas existentes e que atendem requisitos legais atinentes ao sistema viário municipal, manifestamo-nos favoravelmente.

Sendo que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Felipe Trevisan
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

